

### Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000  
Santa Terezinha-TO

### WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

#### ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **331, de 22 de março de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.santaterezinha.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**1892024233**

### SUMÁRIO

►Fundo Municipal de Saúde .....	2
PORTARIA N° 093/2.024 .....	2
PORTARIA N° 094/2.024 .....	2
PORTARIA N° 095/2.024 .....	2
PORTARIA N° 096/2.024 .....	2
►Secretaria de Agricultura .....	3
DECRETO N° 002 /2.024 de 08 de fevereiro DE 2024 .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 093/2.024**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% sobre o salário base, pelas atividades excepcionais na movimentação segura dos pacientes do município de Santa Terezinha do Tocantins-TO, os seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- ALCIDES SOARES GUIMARÃES;
- IRAMAR DE CASTRO RIBEIRO;
- JAILSON RODRIGUES REIS;
- CÂNDIDO CARVALHO DE ARAÚJO;
- JOÃO BATISTA VAZ;
- JOSÉ EDISON ALVES DA SILVA;
- MARCOS SOUSA DA MOTA;
- FELICIANO LOPES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 094/2.024**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% sobre o salário base, pelas atividades excepcionais na Unidade Básica de Saúde - UBS do município de Santa Terezinha do Tocantins-TO, às técnicas de enfermagem abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

- CARLICIMONE OLIVEIRA DE ARAÚJO;
- GRACILANE MONTEIRO SILVA;
- GLACIVÂNIA DE SOUSA BELARMINO;
- LUCIDALVA BELARMINO DE OLIVEIRA;
- MARIA LUCINEIDE MIRANDA RODRIGUES SILVA;
- MARIA AURIDEIA TAVARES DE FREITAS;
- THAIS ALVES DA SILVA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 095/2.024**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 40% sobre o salário base, pelas atividades excepcionais na Unidade Básicas de Saúde - UBS de Santa Terezinha do Tocantins-TO, às técnicas de enfermagem abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

- DIVINA VIEIRA NUNES;
- VALCIRENE SARAIVA DE SOUSA SANTOS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 096/2.024**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% sobre o salário base ao servidor efetivo, Manoel Almeida da Silva, Fiscal de Vigilância Sanitária, pelas atividades excepcionais, realizadas junto a Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA

**DECRETO Nº 002 /2.024 de 08 de fevereiro DE 2024.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Terezinha do Tocantins/TO, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal WANDERLEY SOUSA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 201/2011 e a necessidade de regularização do funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

CONSIDERANDO a reunião ordinária para definição da nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, realizada no dia 18 de janeiro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio 2024-2026, pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO**

- Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Klause Belarmino de Sousa (1º secretário);

Suplente: José Lindomar de Sousa Soares.

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Manoel Alves de Araújo;

Suplente: Claudy Alves da Silva.

- Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura:

Titular: José Agnaldo Rodrigues Veloso (Vice-Presidente);

Suplente: Clodoaldo Alves de Sá.

- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins:

Titular: Dominga Alves de Araújo;

Suplente: Állisson Leonardo dos Santos Praxedes.

- CRAS:

Titular: Maria Brenda Pereira de Almeida Araújo;

Suplente: Ivanilde Rodrigues da Silva.

- Casa do Agricultor:

Titular: Lourrana Pereira de Sousa Praxedes;

Suplente: Maria Enoque Dias Araújo.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

- Associação dos Produtores Rurais da Rizada:

Titular: Valdecy Pereira de Araújo;

Suplente: Valtuir da Silva Polizelli.

- Associação dos Produtores Rurais da Mansinha e Região- ASPRUMA:

Titular: Manoel Batista Damasceno;

Suplente: José Carlos Rodrigues.

- Representante dos Produtores Rurais do Povoado Fortuna:

Titular: Raimundo Pereira de Araújo Filho;

Suplente: Jamerson de Freitas Almeida.

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Raimundo Barbosa dos Santos;

Suplente: Cosmo Pereira de Sousa.

- Representantes das Roças Comunitárias:

Titular: Gizelly Rodrigues dos Santos (Presidente);

Suplente: Neilton dos Santos Freitas.

- Representantes dos Produtores Rurais do Povoado Buritizinho:

Titular: Antônio Alves dos Santos;

Suplente: José Gomes de Sousa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal